



Deputada Estadual  
**Joilma**  
Teodora

**GABINETE DA DEPUTADA JOILMA TEODORA**

**PROJETO DE LEI N° 184 DE 2024**

**Institui no calendário oficial do Estado de Roraima o Dia Estadual da Mulher Indígena, a ser comemorado no dia 05 de setembro.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Estado de Roraima decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** – Fica incluído no calendário oficial do Estado de Roraima o dia Estadual da Mulher Indígena, a ser celebrado no dia 05 de setembro.

**Artigo 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Joilma Teodora**  
Deputada Estadual

## JUSTIFICATIVA

Comemora-se, neste dia 5 de setembro, o Dia Internacional da Mulher Indígena, criado em 1983, para guardar na memória coletiva uma situação de enfrentamento, uma situação de luta, de luta pela sobrevivência.

O nome da mulher indígena, guerreira, que inspirou a efeméride, é o da índia aimará Bartolina Sisa, que, juntamente com seu marido, Túpac Katari, da mesma etnia, comandou uma rebelião contra os conquistadores e dominadores espanhóis, no Alto Peru, região atual da Bolívia, em 1781.

O Dia Internacional da Mulher Indígena, todavia, é uma data para nos lembrar que o racismo tem impedido o movimento de mulheres de apreender e de compreender o legado ancestral de sabedoria dos povos e das mulheres indígenas, assim como dos povos e mulheres negras.

Mais recentemente, as reivindicações das mulheres indígenas se fizeram ouvir no âmbito internacional e originaram a Resolução 56/4, da Comissão da Condição Jurídica e Social da Mulher, da Organização das Nações Unidas (ONU), chamada “As mulheres indígenas: agentes chave para a erradicação da pobreza e fome”.

ONU Mulheres afirmou que no Brasil e nos países do Cone Sul, as mulheres indígenas desempenharam historicamente um papel fundamental como agentes de mudança nas famílias, comunidades e na vida do povo. Este documento internacional busca visibilizar a condição das mulheres indígenas, reconhecendo-as como sujeitos de direitos e o aporte de seus conhecimentos para erradicar a pobreza.

Desta forma, o Estado de Roraima, precisa reconhecer e valorizar essa memória de resistências das mulheres indígenas, para traçar, discutir, refletir, fortalecer e, sobretudo, reivindicar as questões, pensamentos e necessidades que vivenciam no cotidiano, além de comemorar o dia 05 de setembro como dia internacional da mulher indígena. Assim, fazer desse dia um dia de luta das mulheres indígenas no Estado de Roraima.

**Joilma Teodora**  
Deputada Estadual

Boa Vista-RR, 17 de julho de 2024.